

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

## Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO / ATIVIDADE
Raul Cardoso Neto		4	Servidor responsável pela ampliação da oferta do ensino superior, pós graduação e tecnólogo no Estado e, ainda, auxiliar no subprojeto de estudaualização das Fundações Associadas à UEMG inseridas no Projeto Estratégico da Expansão do Ensino Superior.	Projeto Estratégico do Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2017.

Miguel Corrêa da Silva Júnior  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

27 920631 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO / ATIVIDADE
Camila Fernandes Silva		3	Servidora responsável por assessorar e apoiar o Secretário no gerenciamento do Projeto Estruturador “Arranjos Produtivos em Biotecnologia, Biocombustíveis, Microeletrônica e Software”.	Projeto Estruturador “Arranjos Produtivos em Biotecnologia, Biocombustíveis, Microeletrônica e Software”
Jonathan Almeida Santos		2	Servidor responsável por analisar dados, monitorar aplicação de recursos visando consolidar os resultados preconizados na área de inovação, tecnologia e qualidade.	Projeto Estruturador (Arranjos Produtivos em Biotecnologia, Biocombustíveis, Microeletrônica e Software)
Martha Christina Moreira	1.215.780-6	4	Servidora responsável pela articulação e elaboração de projetos para a busca de parcerias e fontes de financiamentos necessários à ampliação da oferta do ensino superior pós-graduação no Estado.	Projeto Estratégico Expansão do Ensino Superior.
Edmilson Silva Pizza dos Santos		2	Responsável por auxiliar ações de articulação Institucional entre o setor produtivo, sociedade civil e acadêmica necessárias à captação de recursos e formação de parcerias nacionais e internacionais	Apoio à Administração Pública
Leonardo Santos Rodrigues	1389544-6	4	Servidor responsável pela análise e elaboração de atos jurídicos, que envolvam as ações, atividades e projetos desenvolvidos pela SEDECTES.	Planejamento Estratégico da SEDECTES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em Belo Horizonte, aos 27 de janeiro de 2017.

Miguel Corrêa da Silva Júnior  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

27 920289 - 1

## RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 009, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 22.257, de 27 de julho de 2016;

Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;

Considerando o Contrato de Concessão que concede o direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás, por meio de canalizações, a todo e qualquer consumidor ou segmento industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoelectricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a tarifa expressa na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução para as classes de consumo Residencial Individual (RIND-01), Residencial Coletivo (RCOL-01) e Pequenos Clientes Não Residenciais (PC-01) comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.

§ 1º As tarifas referem-se ao gás fornecido nas seguintes condições:

I – Poder calorífico Superior (PCS) = 9.400 kcal/m³

II – Pressão Absoluta = 1,033 kgf/cm²

III – Temperatura = 20° C

IV – O fator de correção do Poder Calorífico Superior - PCS a ser aplicado no faturamento será obtido pela relação entre o Poder Calorífico Superior médio do Gás fornecido, conforme monitoração nos Pontos de Recepção da Concessionária, durante o período imediatamente anterior ao da leitura sendo o PCS de referência o listado nas condições I a III.

§ 2º - As tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 1º da Resolução SEDE 036, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 2º - A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas que vigorarão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, do custo de distribuição, conforme fixado no art. 3º da Resolução SEDE nº 19, de 03 de maio de 2007, no art. 5º da Resolução SEDE nº 14 de 18 de junho de 2010, no art. 5º da Resolução SEDE nº 24 de 21 de setembro de 2011, no art. 5º da Resolução SEDE nº 14, de 04 de julho de 2012 e no art. 5º da Resolução SEDE nº 15, de 04 de julho de 2012.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções SEDE nº 05, de 11 de novembro de 1998; nº 02, de 14 de fevereiro de 2001; nº 02, de 21 de janeiro de 2002; nº 19, de 03 de maio de 2007; nº 14 de 18 de junho de 2010; nº 24 de 21 de setembro de 2011; nº 14, de 04 de julho de 2012; nº 15, de 04 de julho de 2012; e nº 15, de 26 de novembro de 2013 que não se refiram às tarifas.

Art. 4º - Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2017.

MIGUEL CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

## ANEXO ÚNICO

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas
INF-01	RS/m³
Demanda	0,1043
Sobredemanda	1,3703
Faixas de consumo em m³	
1	25.000 1,2660
25.001	125.000 1,2140
125.001	375.000 1,2018
375.001	750.000 1,1891
750.001	1.500.000 1,1764
1.500.001	3.000.000 1,1634
3.000.001	6.000.000 1,1504
6.000.001	999.999.999 1,1254
INF-02	RS/m³
Demanda	0,1043
Sobredemanda	1,8830

0	150	3,3809
151	1.500	2,6361
Acima de 1.500		2,3734

Pequeno Cliente Não Residencial Parcela Fixa	RS/m²	
Faixas de consumo em m²		
0	50	40,3551
51	150	43,0620
151	300	56,5507
301	600	83,1916
601	1.000	92,9563
1.001	1.500	245,7833
1.501	2.000	577,1351
Acima de 2.000		743,0003
Pequeno Cliente Não Residencial Parcela Variável	RS/m²	
Faixas de consumo em m²		
0	50	3,9193
51	150	3,0208
151	300	2,9315
301	600	2,8396
601	1.000	2,8241
1.001	1.500	2,6679

1.501	2.000	2,2898
Acima de 2.000		2,1188

27 920192 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Atos do Senhor Diretor  
Diretor: Edmondo Alessandro Lanzetta

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor:  
Masp. 901.892-1 Moisés Rodrigues da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Atividades de Ciência e Tecnologia I-H, exercendo a função gratificada FGD-7, referente ao 8º quinquênio, a partir de 26 de janeiro 2017.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989 ao servidor:

Masp. 901.892-1 Moisés Rodrigues da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Atividades de Ciência e Tecnologia I-H, exercendo a função gratificada FGD-7, referente ao 8º quinquênio, a partir de 26 de janeiro 2017.

26 919656 - 1

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Ato do Senhor Presidente

Prof. Evaldo Ferreira Vilela - PhD.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais justifica, nos termos do parágrafo único, artigo 3º, do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte Gratificação Temporária Estratégica – GTEI.

Nº	NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
1	Queila Cristina Vitor Pereira	1300251-4	GTEI-2	Responsável por subsidiar tecnicamente os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Procuradoria, de acordo com as orientações da AGE.	Implementação de ações no âmbito da Procuradoria - Programa Apoio à Administração Pública
2	Cynthia Mendonça Barbosa	1292517-8	GTEI-2	Responsável por subsidiar tecnicamente a Comissão Processante Permanente no âmbito da FAPEMIG, com vistas a desenvolver trabalhos de avaliação e acompanhamento de processos administrativos.	Melhoria da gestão institucional - Programa Apoio à Administração Pública

(A) Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

27 920572 - 1

Ato do Senhor Presidente

Prof. Evaldo Ferreira Vilela - PhD.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais justifica, nos termos do parágrafo único, artigo 3º, do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte Gratificação Temporária Estratégica – GTEI.

Nº	NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
1	Izabella Colen Ruas	1066677-4	GTEI-2	Responsável por subsidiar tecnicamente os trabalhos desenvolvidos no âmbito da secretaria da Presidência.	Programa Apoio à Administração Pública
2	Luciene Marinho da Silva	1167137-7	GTEI-2	Responsável por subsidiar tecnicamente os trabalhos desenvolvidos no âmbito da secretaria do Conselho Curador.	Programa Apoio à Administração Pública

(A) Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

27 920601 - 1

Atos do Senhor Presidente

Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais justifica, nos termos do parágrafo único, artigo 3º, do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte Gratificação Temporária Estratégica – GTEI.

Nº	NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
1	Ader Luiz Dias	1143760-5	GTEI-2	Responsável por subsidiar tecnicamente a Diretoria da FAPEMIG, na seleção de especialistas para compor as comissões especiais de julgamento, bem como na supervisão das atividades desenvolvidas pelas Câmaras e Comissões de responsabilidade do Departamento de Estudos e Análises da Fundação.	Programa Apoio a indução e inovação científica e tecnológica para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.
2	Renata Freire Ferreira	1230859-9	GTEI-2	Responsável pela reestruturação do Departamento de Relações Empresariais, implementando as melhores práticas em gestão de projetos e gestão de programas/portfólios das parcerias Institucionais da FAPEMIG com foco na Inovação e no apoio às micro e pequenas empresas apoiadas nos Editais de Inovação.	Programa Apoio a indução e inovação científica e tecnológica para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.

(A) Prof. Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da Fapemig

26 920036 - 1

Atos do Senhor Presidente

Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais justifica, nos termos do parágrafo único, artigo 3º, do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte Gratificação Temporária Estratégica – GTEI.

Nº	NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
1	Rodrigo Patrício da Silva	1333496-6	GTEI-2	Responsável por atualizar e manter mailing, apoiar a equipe de eventos e atuar como cinegrafista nos eventos internos e externos da Fundação.	Implementação de ações no âmbito da Assessoria de Comunicação Social - Programa Apoio à Administração Pública

(A) Prof. Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da Fapemig

27 920605 - 1

Atos do Senhor Presidente

Prof. Evaldo Ferreira Vilela - PhD

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, dispensa, nos termos do artigo 106, alínea "b", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, ELZA FERNANDES DE ARAÚJO, MASP 1279916-9, do cargo de provimento em comissão DAI-33, AP1100041, de recrutamento amplo, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

(A) Prof. Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

26 920033 - 1

Ato do Senhor Presidente

Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa, LIDIANE BARBOSA VILELA, MASP 1166846-4, da função de Chefiar o Departamento de Gestão de Pessoas no cargo de provimento em comissão DAL-19 AP1100056, de recrutamento limitado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. (A)Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

27 920257 - 1

Ato do Senhor Presidente

Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, dispensa, nos termos do artigo 106, alínea "b", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, ANA PAULA SOARES AMORA, MASP 1066686-5, do cargo de provimento em comissão DAI-15, AP1100025, de recrutamento amplo, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

(A) Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

26 920031 - 1

Ato do Senhor Presidente

Prof. Evaldo Ferreira Vilela - PhD.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, dispensa, nos termos do artigo 106, alínea "b", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, QUEILA CRISTINA VITOR PEREIRA, MASP 1300251-4, do cargo de provimento em comissão DAI-15, AP1100027, de recrutamento amplo, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

(A) Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

27 920651 - 1

Ato do Senhor Presidente

Prof. Evaldo Ferreira Vilela - PhD.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, designa, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, JURCIMAR FERREIRA MARTINS, Masp 1398919-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-19, AP1100067, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 47.140, de 24 de janeiro de 2017, para Chefiar o Departamento de Programa de Bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

(A) Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

26 920025 - 1